



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



Funerária da Abóboda
"Ao Seu Lado Nestes Momentos de Dor"

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a

Ordem dos Contabilistas Certificados

E a

A Funerária da Abóboda, Lda.

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por **OCC e/ou Primeira Outorgante**.

SEGUNDA OUTORGANTE: A Funerária da Abóboda Lda., NIPC 508060850, com sede na Rua dos Passarinhos, N.º 25-A, Abóboda 2785-039 São Domingos de Rana, representada neste ato por Exmo. Sr. Paulo Jorge Rodrigues Paiva, na qualidade de Sócio-gerente, adiante designada por **Funerária da Abóboda e/ou Segunda Outorgante**.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A **Funerárias da Abóboda**, tem como missão principal, dignificar o serviço funerário, implementando métodos inovadores nos seus serviços; e na relação família empresa, de forma a aliar um apoio completo e um carinho humano e profissional;
- d) No cumprimento das suas obrigações, o seu compromisso de relação família empresa é de forma a aliar um apoio completo e um carinho humano e profissional nestes momentos tão dolorosos;
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



Funerária da Abóboda
"Ao Seu Lado Nestes Momentos de Dor"

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e FUNERÁRIA DA ABÓBODA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela **Funerária da Abóboda**, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Funerária da Abóboda** compromete-se a:

1. Prestar todo o tipo de serviços fúnebres com dignidade e carinho profissional em funerais de cremação, sepultura, jazigo, venda e manutenção de sepulturas perpetuas e jazigos;
2. Desconto de 15% no serviço de direção técnica;
3. Desconto de 10% nas vendas de produtos;
4. Ao tratamento de toda a documentação de subsídios dos serviços sociais, (Segurança Social ou Caixa Geral de Aposentações) a título gratuito;
5. Desconto de 5% na primeira anuidade de obtenção do seguro Proteção Vital da Família da companhia de seguros Fidelidade;
6. Desconto de 10% no serviço de depósito de cinzas no mar;
7. Ficam excluídos deste protocolo os funerais sociais, ao Abrigo do Decreto Lei Nº 206/2001 Capítulo II, Artigo 13º;
8. O acesso às condições especiais previstas neste protocolo depende da apresentação do cartão profissional da OCC;
9. O acesso às condições especiais previstas neste protocolo serão abrangentes a todos os familiares diretos dos membros da OCC.

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as Outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



Funerária da Abóboda
"Ao Seu Lado Nestes Momentos de Dor"

2. As Outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As Outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva
Laia Franco
Telefone: 217 999 700
E-mail: geral@occ.pt
Site: www.occ.pt

Funerária da Abóboda

Exmo. Sr. Paulo Jorge Rodrigues Paiva
Telefone: 21 018 21 21
E-mail: agenciadaaboboda@gmail.com
Site: www.funerariadaaboboda.com

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



Funerária da Abóboda
"Ao Seu Lado Nestes Momentos de Dor"

Outorgado em 26 de setembro de 2019, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

AFUNERARIA DA ABOBODA LDA.
CONTRIBUINTE 508060850
LARGO DA PALMEIRA N72A
2785-031 S. JOAQUIM DOS DE RANA
TEL. 210182121 FAX. 210182130